Procedimento Superdotação

Para ser considerado superdotado, o estudante deve ter potencial elevado em todos os componentes curriculares, estar envolvido com as diversas áreas do conhecimento, ser criativo e ter grande motivação para a aprendizagem e “realização de tarefas e assuntos de seu interesse”. A matrícula de estudantes com altas habilidades devem ser feita em classes comuns, no Ensino Fundamental ou Médio, que deverão oferecer atendimento adequado às necessidades educacionais constatadas nas avaliações realizadas[[1]](#footnote-1).

A aceleração de estudos deve ser indicada apenas no caso dos índices alcançados nas avaliações serem de excelência, acompanhados de atestado de avaliação psicológica, comprovando as altas habilidades, maturidade emocional compatível com a faixa etária do ano indicado, além de parecer pedagógico que ateste o esgotamento e a ineficácia das medidas de enriquecimento[[2]](#footnote-2).

Dessa forma, é importante atentar para a complexidade do processo já que,

uma criança sobredotada ou talentosa significa uma criança ou um jovem que mostra um potencial demarcável e elevado nível de performance quando comparado com os pares da mesma idade, experiência ou origem social. São crianças que demonstram elevadas capacidades intelectuais, criativas ou artísticas, possuem uma capacidade de liderança fora do comum e sobressaem numa determinada área acadêmica[[3]](#footnote-3).

Se for o caso e, a partir das reflexões supracitadas, a solicitação de aceleração dos estudos de um aluno com altas habilidades/superdotação deverá ser apresentada pelo pai ou responsável legal, ou pelo próprio aluno, caso seja maior de idade, por meio de um requerimento formal dirigido à direção da unidade escolar. Essa solicitação deve ser acompanhada de um laudo médico emitido por um neuropediatra ou neurologista.

Cabe à escola assumir a responsabilidade pelas orientações complementares necessárias, garantindo que sejam previstas em seu regimento interno e em seu projeto político-pedagógico as diretrizes operacionais para a educação inclusiva. Nesse sentido, a escola deve:

* Realizar uma avaliação diagnóstica de todos os componentes curriculares;
* Solicitar aos professores relatórios pedagógico referentes ao aluno;
* Solicitar à coordenação pedagógica um relatório pedagógico específico do aluno.

Após essa etapa, a documentação deverá ser encaminhada à Diretoria de Ensino para análise e aprovação dos Supervisores de Ensino e homologação pela Dirigente Regional de Ensino. Os documentos a serem enviados são os seguintes:

1. Requerimento feito pelo responsável pelo aluno;

2. Laudo médico emitido por um neuropediatra ou neurologista;

3. Relatórios diagnósticos emitidos pelos professores de todas as disciplinas da matriz curricular do colégio;

4. Avaliações realizadas pelo aluno;

5. Relatório diagnóstico elaborado pela coordenação pedagógica do colégio, com parecer favorável ou não à aceleração.

6. Requerimento justificado da escola solicitando a aceleração

1. Disponível em <https://www.educacao.sp.gov.br/alunos-superdotados-terao-novas-normas-para-atendimento-escolar/#:~:text=Para%20ser%20considerado%20superdotado%2C%20o,um%20alto%20grau%20de%20motiva%C3%A7%C3%A3o> [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em <https://www.educacao.sp.gov.br/alunos-superdotados-terao-novas-normas-para-atendimento-escolar/#:~:text=Para%20ser%20considerado%20superdotado%2C%20o,um%20alto%20grau%20de%20motiva%C3%A7%C3%A3o> [↑](#footnote-ref-2)
3. # Superdotação: conceitos e modelos de diagnóstico e intervenção psicoeducativa. Disponível em Ensaio • Rev. bras. educ. espec. 15(1) • Abr 2009 • <https://doi.org/10.1590/S1413-65382009000100002>

   [↑](#footnote-ref-3)